



EDITAL PREG Nº 35, DE 31 DE MARÇO DE 2016.
VESTIBULAR UFMS 2016 – VERÃO – MÚSICA - LICENCIATURA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções COUN nº 19/2015, COEG nº 86/2010 e nº 269/2013, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** dos candidatos classificados no VESTIBULAR UFMS 2016 – VERÃO (curso de Música – Licenciatura), conforme relação anexa.

1. MATRÍCULAS:

1.1. Os candidatos classificados para o Curso de Música - Licenciatura, até o limite das vagas oferecidas, deverão realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCHS), no período compreendido entre 11 e 12 de abril de 2016, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

1.2. A UFMS reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

1.3. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

2.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.

j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).

k) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, via acesso ao site perfil.ufms.br.



2.2. CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, via acesso ao site perfil.ufms.br.
- m) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar (Anexo II), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar, e
- b) Certidão de óbito, se for o caso, e
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuírem RG.

II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (anexo III), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo IV) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (Anexo V), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.



III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

a) Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

- i) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte, e
- ii) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

b) Aposentado ou pensionista:

- i) Contracheque dos últimos três meses ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS.

c) Servidor Público Estatutário:

- i) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

d) Profissional autônomo ou profissional liberal ou trabalhador informal:

- i) Declaração (Anexo VI), constando nome, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor da renda mensal, e
- ii) Declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver, ou
- iii) Se ocupar cargos de direção, apresentar também Pró-Labore.

e) Desempregados:

- i) Declaração (Anexo VII), informando que não exerce atividade remunerada, período, com assinatura e número do CPF, e
- ii) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, ou rescisão de contrato.

f) Proprietário Rural:

- i) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, e
- ii) Cópia de cadastro no INCRA, e
- iii) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- ITR.

g) Do lar:

- i) Declaração (Anexo VIII), informando esta condição não remunerada, assinada e com número de CPF.

h) Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras, rendas sobre terra, entre outros.

I) Participação da família em Programas Sociais:

- i) Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros).



2.3. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo IX) - preto, pardo e/ou índio.
- m) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, via acesso ao site perfil.ufms.br.
- n) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar (Anexo II), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

I. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família:

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar.
- b) Certidão de óbito, se for o caso.
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuírem RG.

II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (Anexo X), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo XI) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (Anexo XII), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.



III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

a) Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

- i) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte, e
- ii) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

b) Aposentado ou pensionista:

- i) Contracheque dos últimos três meses ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS.

c) Servidor Público Estatutário:

- i) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

d) Profissional autônomo ou profissional liberal ou trabalhador informal:

- i) Declaração (Anexo VI), constando nome, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor da renda mensal, e
- ii) Declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver, ou
- iii) Se ocupar cargos de direção, apresentar também Pró-Labore.

e) Desempregados:

- i) Declaração (Anexo VII), informando que não exerce atividade remunerada, período, com assinatura e número do CPF, e
- ii) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, ou rescisão de contrato.

f) Proprietário Rural:

- i) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, e
- ii) Cópia de cadastro no INCRA, e
- iii) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- ITR.

g) Do lar:

- i) Declaração (Anexo VIII), informando esta condição não remunerada, assinada e com número de CPF.

h) Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras, rendas sobre terra, entre outros.

I) Participação da família em Programas Sociais:

- i) Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros).



2.4. CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, via acesso ao site perfil.ufms.br.

2.5. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).



- k) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo IX) - preto, pardo e/ou índio.
- l) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- m) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, via acesso ao site perfil.ufms.br.

3. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS REALIZADAS EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

13.1. Para fins de aproveitamento de disciplinas, além dos documentos especificados acima, o candidato deverá requerer na Secretaria Acadêmica, no ato de sua matrícula, o Aproveitamento de Estudos e entregar os seguintes documentos:

- a) original do histórico escolar ou cópia autenticada.
- b) cópia dos Planos de Ensino das disciplinas cursadas, aprovados pelo Colegiado de Curso ou equivalente da instituição de origem, contendo: o período de estudo, os conteúdos programáticos oficiais e os critérios de aprovação na disciplina; e
- c) cópia da Matriz ou Estrutura Curricular do curso de origem, conforme seu Projeto Pedagógico de Curso.

4. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no item 2, perdendo este o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso.

5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMS.

YVELISE MARIA POSSIEDE

ANEXO I DO EDITAL PREG Nº 035/2016



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Vestibular
Vestibular UFMS 2016 - Música

Relação de vagas por curso

CHAMADA 01

Código	Nome do Curso	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
Cidade Campo Grande							
Unidade CCHS - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS							
0355	Música - Licenciatura - Hab em Educação Musical	23	0	1	6	0	30
Total de vagas nesta Unidade:							30

TOTAL GERAL: 30

ANEXO II DO EDITAL PREG N° 035/2016



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Vestibular
Vestibular UFMS 2016 - Música
01ª Convocação para Matrícula

Unidade CCHS - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 0355 - Música - Licenciatura - Hab em Educação Musical		
2016103550027	ADRIANA SOUZA DA SILVA	2
2016103550035	ADRIELLY OLIVEIRA DE SOUZA	12
2016103550078	AYAMI KATSUKAWA	3
2016103550086	BIANCA BRAZ MARTINELLI DANZI	L3 2
2016103550094	BRENO ALVES QUINHONE	21
2016103550108	BRUNO CERVANTES STEFFEN	4
2016103550124	DANIEL SILVA DE SOUSA	23
2016103550132	DENIS MENEZES VARMASSERA	6
2016103550140	DENISE FRANCA BENITES	7
2016103550159	DIOGENES CARDOSO FERREIRA	L2 1
2016103550167	EDSON CAMPOS DA SILVA	L3 4
2016103550175	EVERTON DIAS DO NASCIMENTO	1
2016103550183	FELIPE MARTINS DE SOUZA COSTA	16
2016103550191	GABRIELA SIMOES LIMA	15
2016103550205	GIOVANI GARCIA REZENDE	L3 1
2016103550213	GIULIA LEAL REIS PINHO	10
2016103550221	GRACY KELLY SILVA	20
2016103550230	GREGORY VINICIUS RODRIGUES	13
2016103550256	HASLLER DOS SANTOS MACEDO	18
2016103550264	HENRIQUE LUCENA SILVA	L3 6
2016103550280	ISAAC BARROS SANTOS	8
2016103550310	LETICIA BARBOSA SIQUEIRA	L3 5
2016103550329	LUCAS FERNANDES ANTUNES	L3 3
2016103550353	MONICA RIBEIRO BARBOSA BUCELI	22
2016103550361	NATALIA SANTOS ALMEIDA	14
2016103550388	RAFAEL HENRIQUE MORAIS	17
2016103550418	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	9
2016103550442	VINICIUS ALVES MACIEL	5
2016103550450	VINICIUS DA SILVA MENDES	11
2016103550469	VITOR LOURENCO MARCAL DE ABREU	19

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).